

LEI Nº 762, DE 9 DE MAIO DE 1963Abre crédito suplementar


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 211.471,10 (duzentos-e-onze-mil-quatrocentos-e-setenta-e-um-cruzeiros-e-dez-centavos), à dotação "8 94 4 - Prêmios de seguro de acidentes de trabalho", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 9 de maio de 1963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes -